



DECRETO Nº 2784, DE 06 DE MAIO DE 1986

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzados), à dotação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II, do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;


DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada com Cz\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzados) a dotação 03070252.57/3.1.1.1- Pessoal Civil, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, ficam anulados Cz\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzados), da dotação 10603282.54/3.1.1.1.- Pessoal Civil, constante do orçamento vigente.


Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 06 de maio de 1986.


JOSE MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.